

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025.

Memo. ENG SM/SP 45.25

REF. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES E PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS

À

Sra. Danusia Almeida Santos Ramos
Gerente Executiva

Solicito abertura de processo de compras para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas elevatórias conforme termo de referência anexo.

Observação 1: Memorando 45.25 aberto, para substituição do memorando 167.24.

Justificativa: O novo contrato se faz necessário pois o contrato que está vigente não contempla peças e a empresa atual de manutenção, não atende as cláusulas contratuais do presente contrato.

Engº Guilherme Carvalho Ferreira
CREA 507036/4027
FUABC - São Mateus/SP

Guilherme Carvalho Ferreira
Engº Civil – Engenharia FUABC

ENG.º GILBERTO M. BERTO
ENGENHEIRO CIVIL
FUABC - SÃO MATEUS

Gilberto Moraes Berto
Engº Civil – Engenharia FUABC

Endereço: Rua Lívio Zambecari, 27 – Cidade São Mateus – São Paulo – SP
Telefone: (11) 2010 – 0034 / (11) 2010 - 0179

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR E PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA AS UNIDADES UBS RIO CLARO, HOSPITAL DIA, CEO SÃO MATEUS, AMA/UBS JARDIM SANTO ANDRE, CER III SÃO MATEUS, UBS JARDIM TIETE II, UBS JARDIM DA CONQUISTA II, UBS PARQUE DAS FLORES. FUTURAS INSTALAÇÕES: UBS JARDIM DA CONQUISTA I, UBS JARDIM PARAGUAÇU E CAPS II INFANTOJUVENIL SÃO MATEUS.

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas elevatórias instalados nas unidades UBS RIO CLARO, HOSPITAL DIA, CEO SÃO MATEUS, AMA/UBS JARDIM SANTO ANDRE, CER III SÃO MATEUS, UBS JARDIM TIETE II, UBS JARDIM DA CONQUISTA II, UBS PARQUE DAS FLORES.

FUTURAS INSTALAÇÕES: UBS JARDIM DA CONQUISTA I, UBS JARDIM PARAGUAÇU E CAPS II INFANTOJUVENIL SÃO MATEUS.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço de manutenção preventiva e corretiva será prestado no local em que o equipamento está instalado.

O serviço de manutenção preventiva e corretiva deverá ser prestado de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA: contempla os serviços efetuados para manter o equipamento em pleno funcionamento e em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação inesperada e reduzir as ocorrências de defeitos, falhas ou de irregularidades no Elevador/Plataforma elevatória, tais como: inspeções, limpezas, ajustes e lubrificação, regulagem, verificação do nível de óleo do redutor com fornecimento do óleo, corrente do motor (quando houver), reaperto de parafusos e verificação de desgastes mecânicos, bem como todas as intervenções periódicas de rotina e testes de segurança no equipamento que resultem na conservação e na recuperação do estado operacional, mantendo as condições normais de utilização e o perfeito estado de conservação, eficiência e

ENG.º GILBERTO M. BERTO
ENGENHEIRO CIVIL
FUND. ABC - SÃO MATEUS

funcionamento, conforme as normas vigentes NBR 16.083, NBR 16.042, NBR 12.892, NBR 10.982 e NBR NM 313 e/ou na falta destas, o manual do fabricante.

MANUTENÇÃO CORRETIVA: contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes no equipamento por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como, da correção de falhas ou anormalidades e da realização de testes e calibrações que sejam necessárias para garantir e restabelecer o retorno do equipamento (Elevador/Plataforma elevatória), às condições normais de funcionamento, quando necessário.

3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- a) A CONTRATADA realizará visita técnica mensal para execução da manutenção preventiva do Elevador.
- b) Atendimento 06 horas para urgências.
- c) A CONTRATADA deverá disponibilizar cronograma das visitas mensais.
- d) A CONTRATADA deverá disponibilizar Checklist (Plano de Manutenção)

Verifique periodicamente se:

- Teste gerais para todos os circuitos do Elevador/Plataforma elevatória;
- Inspeção, ajustes e orientação de uso;
- Demais reparos de simples realização.

A manutenção preventiva será realizada por meio de visita mensal e os serviços deverão ser realizados durante o horário comercial, ou seja, entre as 07h00 e às 17h00 de segunda a sexta-feira, salvo os atendimentos emergenciais que deverão ser realizados em horário de funcionamento da unidade.

ENG. CLAUDIO M. BERTO
ENGENHEIRO CIVIL
FUA/ABC - SÃO MATEUS

A Manutenção Corretiva não terá limites de número de chamados técnicos, devendo ser realizada no prazo de até 06 (seis) horas, sendo o prazo contado a

partir da solicitação formal de um representante da CONTRATANTE, salvo em caso de situação de urgência, onde o prazo é de 90 (noventa) minutos, em horário de funcionamento da unidade, ou seja, entendem-se como URGÊNCIA, os casos em que houver passageiros presos dentro da cabine, acidentes ou equipamentos defeituosos com risco iminente de causar acidente. A retirada de passageiros presos na cabine somente poderá ser realizada pela CONTRATADA, ou pelo CORPO DE BOMBEIROS (ou órgão da Defesa Civil que o substitui).

Todos os componentes do equipamento (Elevador/plataforma elevatória) deverão ser mantidos sempre em perfeitas condições.

Os materiais e insumos necessários para atender ao serviço de Manutenção Preventiva serão fornecidos pela CONTRATADA.

A manutenção preventiva será realizada mensalmente, devendo a CONTRATADA emitir Relatório detalhado de visita Técnica, bem como de manutenção Corretiva, detalhando os serviços realizados e, entregar (01) uma via para o preposto da CONTRATANTE ao término desta.

A CONTRATADA deverá encaminhar o Relatório dos Serviços de Manutenção Corretiva (quando houver intervenção para sanar falhas), detalhando os serviços realizados.

Quando a manutenção demandar a substituição de peças, a CONTRATADA deverá encaminhar um orçamento prévio com as especificações detalhadas das peças, no prazo máximo de 06 (seis) horas após o diagnóstico da falha, o qual poderá ser aprovado ou não pela CONTRATANTE. Caso a peça seja adquirida de terceiro, deverá a CONTRATADA realizar a instalação da peça, no prazo estipulado para manutenção corretiva, procedendo normalmente com as manutenções aqui previstas, sem custos adicionais a CONTRATANTE.

Havendo necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá sinalizar ao Departamento competente da CONTRATANTE que avaliará e caso de acordo, aprovará por escrito a troca.

Em se confirmando a necessidade de troca de peças, e mediante a aprovação de orçamento enviado a CONTRATANTE e aprovado pela mesma, será realizado a substituição imediata da peça em questão, ficando observado a reserva de 30%

ENG.º CARLOS A. M. BERTIO
ENGENHEIRO CIVIL
FUND. ABC - SÃO MATEUS

do valor reservado a estas no mês, devendo ser emitido nota fiscal em separado ao valor da manutenção mensal prevista.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer irregularidade no funcionamento do equipamento (Elevador/plataforma elevatória), desligando, imediatamente e o colocando fora de uso;
- Comunicar imediatamente à CONTRATADA, qualquer irregularidade apurada na prestação dos serviços, ora contratado, solicitando inclusive,
- se desejar a imediata substituição do(s) técnico(s) prestador(es) de serviços;
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do serviço, e permitir livre acesso às instalações do equipamento (Elevador/Plataforma elevatória), quando solicitado pela CONTRATADA ou por seus técnicos em serviço.
- Não permitir o uso do equipamento (Elevador/Plataforma elevatória) com carga superior às devidamente estabelecida.
- Não permitir que terceiros tenham acesso à casa de máquinas, ao poço e às demais instalações do equipamento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA deverá manter o equipamento (Elevador/Plataforma elevatória) dentro das Normas de Segurança aplicáveis, bem como demais normas e regulamentos pertinentes.

ENG.º ALBERTO A. BERTO
ENGENHEIRO CIVIL
FUA/ABC - SÃO MATEUS

- A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal devidamente identificados e capacitados com treinamentos de manutenções de elevadores ou cursos de técnico de eletrônica, mecânica ou mecatrônica, emitido por instituições devidamente cadastradas no ministério da educação, para realização das manutenções preventivas e corretivas, bem como deverá fornecer aos seus funcionários todos os EPI's necessários para execução dos serviços em perfeita segurança.
- A CONTRATADA deverá atender a todas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, atendendo a portaria 3214/78 do ministério do trabalho.
- A CONTRATADA deverá elaborar e emitir o RIA (Relatório de Inspeção Anual) ou documentos equivalentes conforme Leis Municipais vigentes, com a identificação do engenheiro responsável e sua respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA-SP, bem como a licença de operação dos elevadores, nas seguintes situações:

a) Ao assumir a responsabilidade técnica pela manutenção do aparelho de transporte;

b) A cada 12 meses de manutenção do aparelho de transporte.

- A CONTRATADA será responsável pelo pagamento das taxas da ART do CREA, ou apresentação de documento necessário para se obter o Alvará de funcionamento ou de documentos equivalentes.
- A CONTRATADA deverá estar devidamente habilitada e credenciada perante todos os órgãos competentes.
- A CONTRATADA deverá informar, antecipadamente, por escrito, ao fiscal do Contrato, todos os testes de segurança que serão realizados no equipamento e as datas de suas realizações;
- A CONTRATADA não deverá alterar, modificar ou substituir nenhum circuito elétrico constante do projeto original nos sistemas do equipamento sem a prévia autorização, por escrito, do Fiscal da Contratante;

ENG.º CLAUDIO M. BERTO
ENGENHEIRO CIVIL
FUARCA SÃO MATEUS

- A CONTRATADA deverá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos de segurança quando da execução dos serviços das manutenções corretivas/preventivas:
 - a. paralisar o equipamento objeto da manutenção;
 - b. Colocar placa indicativa informando que o equipamento está em manutenção com os dizeres " EM MANUTENÇÃO";
 - c. manter as portas dos elevador/plataforma elevatória dos andares trancadas, de forma a impedir sua abertura e a entrada de usuários em qualquer andar;
 - d. manter os avisos, placas e travamentos durante todo o período de execução dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva do Equipamento, liberando-os somente após a realização dos devidos testes pelo mecânico responsável.
- A CONTRATADA deverá apresentar, até 10 (dez) dias após o recebimento da via do contrato ou do início da vigência do mesmo, o que for posterior, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e entregá-la à Gerência Administrativa da FUABC;
- A CONTRATADA deverá providenciar, caso haja substituição do responsável técnico, nova ART vinculada à original, na qual passe a constar o nome do novo responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo Contratante. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Gerência Administrativa da FUABC;
- A CONTRATADA deverá possuir uma Central de Atendimento, para registro de chamados da CONTRATADA e deverá disponibilizar telefone celular, fixo e e-mail do preposto para prontidão permanente para que, através de qualquer um destes meios, sejam feitas as Solicitações/Chamados de Manutenção Corretiva e Emergenciais.

6. DA COBERTURA DE PEÇAS E COMPONENTES

- A CONTRATADA deverá incluir o fornecimento e instalação de peças e componentes necessários ao funcionamento do(s) elevador(es), excetuando: Máquinas de tração, cabos/cintas/elementos de tração, motores elétricos, componentes do sistema de intercomunicação, lâmpadas, reatores, acessórios, conservação de painéis e limpeza interna de cabinas, marcos de porta, portas e soleiras de cabinas e pavimentos, baterias, espelhos e acrílicos, sendo os itens listados abaixo parte integrante deste termo de referência.

- A) Sistema de Portas:

Guias das portas: Rodízios ou sistemas de penetração que permitem o movimento suave das portas.

Abertura automática: sistemas de polias que acionam a abertura/fechamento das portas.

Vedação das portas: Borrachas ou perfis de construção para minimizar vibração e ruído.

Borracha de impacto da soleira: Proteção para impactos leves na base da porta.

- B) Sistema de Comando e Controle:

Displays e sinalizadores de posição: Indicadores visuais ou sonoros que mostram o andar ou o status do equipamento.

Relés e contadores: Componentes elétricos que fazem a transmissão de energia para motores e outros sistemas.

Cabos de comando: Cabos que transmitem sinais elétricos entre a cabine, a casa de máquinas e o poço.

Fios e conectores: Responsáveis por interligações elétricas em botoeiras, sensores e quadros de comando.

Fusíveis, Disjuntores e interruptores: Protege os circuitos elétricos contra sobrecarga.

Alarmes sonoros: Avisam sobre emergências, falhas ou excesso de carga.

- C) Sistema de Segurança:

ENG.º OLIVIERO M. BERTO
ENGENHEIRO CIVIL
FUAABC - SÃO MATEUS

Chaves de segurança (fim de curso): Impedem que o equipamento ultrapasse limites superiores ou inferiores do eixo.

Interruptores de emergência: Chaves que desativam o elevador em situações críticas.

Sinalização em braile ou acessibilidade sonora: Para cumprir normas de acessibilidade.

- D) Sistema de Movimentação e Guias

Sapatas de penetração: Garanta que a cabine ou contrapeso se mova suavemente ao longo das guias.

Óleo para lubrificação de guias e regularizar o nível das máquinas.

7. Gestores do contrato

Eng.º Gilberto Moraes Berto

Eng.º Guilherme Carvalho Ferreira

ANEXO I ENDEREÇO DAS UNIDADES

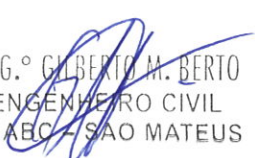
UNIDADE	ENDEREÇO
1 AMA/UBS INTEGRADA JD SANTO ANDRÉ	R. MIGUEL FERREIRA DE MELO, 497 - JD. SANTO ANDRÉ, CEP 08390-000
2 CEO SÃO MATEUS	R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS, 9- JD. TIETÊ - CEP 03947-030 - SÃO PAULO-SP
3 CER III SÃO MATEUS	Av. Ouro Verde de Minas, 1195 - JD. IV Centenario São Paulo - SP, 03937-090
4 HOSPITAL DIA	R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS, 9- JD. TIETÊ - CEP 03947-030 - SÃO PAULO-SP
5 UBS JD. TIETÊ II	R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS, 9- JD. TIETÊ - CEP 03947-030 - SÃO PAULO-SP
6 UBS RIO CLARO	R. CINIRA POLÔNIO, 33 - JD RIO CLARO, CEP - 08395-320
7 UBS JD CONQUISTA II	TV. ZAZUEIRA, 90 - CIDADE TIRADENTES, SÃO PAULO - SP, 08343-580
8 UBS PQ DAS FLORES	R. DOS LÍRIOS, 201 - PARQUE DAS FLORES, SÃO PAULO - SP, 08391-280
9 UBS JD CONQUISTA I (FUTURAS INSTALAÇÕES)	R. PERAMIRIM, 01 - VILA BELA, CEP 08340-500
10 UBS JD PARAGUAÇU (FUTURAS INSTALAÇÕES)	R. TAIÓBEIRAS, 125 - JD PARAGUAÇU, CEP 03941-060
11 CAPS II INFANTOJUVENIL SÃO MATEUS (FUTURAS INSTALAÇÕES)	AV. CLAUDIO AUGUSTO FERNANDES, 188 - SÃO MATEUS CEP: 03962-120

ENG.º GILBERTO M. BERTO
ENGENHEIRO CIVIL
FUBO/SÃO MATEUS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

UNIDADE	ENDEREÇO	EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1 AMA/UBS INTEGRADA JD SANTO ANDRÉ	R. MIGUEL FERREIRA DE MELO, 497 - JD. SANTO ANDRÉ, CEP 08390-000	ELEVADOR		
2 CEO SÃO MATEUS	R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS, 9- JD. TIETÊ - CEP 03947-030 - SÃO PAULO-SP	ELEVADOR		
3 CER III SÃO MATEUS	Av. Ouro Verde de Minas, 1195 - JD. IV Centenario São Paulo - SP, 03937-090	PLATAFORMA		
4 HOSPITAL DIA	R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS, 9- JD. TIETÊ - CEP 03947-030 - SÃO PAULO-SP	PLATAFORMA		
5 UBS JD. TIETÊ II	R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS, 9- JD. TIETÊ - CEP 03947-030 - SÃO PAULO-SP	PLATAFORMA		
6 UBS RIO CLARO	R. CINIRA POLÔNIO, 33 - JD RIO CLARO, CEP - 08395-320	ELEVADOR		
7 UBS JD CONQUISTA II	TV. ZAZUEIRA, 90 - CIDADE TIRADENTES, SÃO PAULO - SP, 08343-580	ELEVADOR		
8 UBS PQ DAS FLORES	R. DOS LÍRIOS, 201 - PARQUE DAS FLORES, SÃO PAULO - SP, 08391-280	ELEVADOR		
9 UBS JD CONQUISTA I (FUTURAS INSTALAÇÕES)	R. PERAMIRIM, 01 - VILA BELA, CEP 08340-500	PLATAFORMA		
10 UBS JD PARAGUAÇU (FUTURAS INSTALAÇÕES)	R. TAIÓBEIRAS, 125 - JD PARAGUAÇU, CEP 03941-060	PLATAFORMA		
11 CAPS II INFANTOJUVENIL SÃO MATEUS (FUTURAS INSTALAÇÕES)	AV. CLAUDIO AUGUSTO FERNANDES, 188 - SÃO MATEUS CEP: 03962-120	ELEVADOR		


 ENG.º GILBERTO M. BERTO
 ENGENHEIRO CIVIL
 FUABC - SÃO MATEUS